



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 56/2024 - LEI No. 1054/2023

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 270.075,44 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00115		20.000,00
Fonte: 1.621.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
02.06.02.10.301.0012.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00127		28.000,00
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		28.000,00
02.07.01.25.752.0021.3040	EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00278		87.378,00
Fonte: 1.710.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		87.378,00
	Transferência Especial dos Estados		
02.08.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00311		12.426,44
Fonte: 1.571.000.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.426,44
02.08.01.12.361.0006.2098	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00326		122.271,00
Fonte: 1.576.001.0000	- Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		104.271,00
	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
Fonte: 1.576.001.0000	- Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		18.000,00
	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
			270.075,44

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 02 de Setembro de 2024

PUBLICADO

EM 02 / 09 / 2024

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

[Assinatura]
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'